



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

G a b i n e t e d a P r e f e i t a M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 317/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, à Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| NOME | RG | CARGO | MATR. | PERÍODO |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Ediclea Pastori Nunes | 8.171.028-7 PR | Professora | 26468-1 | 18/11/2015 a 18/11/2017 |

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 18 de Novembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeito Municipal